

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**ADVOCACIA GERAL**

---

**LEI Nº 1.011/PMC/99**

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), destinados ao atendimento das necessidades da F.M.S. na aquisição de uma (01) UNIDADE MÓVEL para atender o Município, conforme abaixo discriminado:

03-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.13.75.428.2.001 - Manutenção do Fundo Municipal de Cacoal

4210 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 135.000,00

**Art.2º.** Para Cobertura do referido crédito será utilizado recurso vinculado da União Federal no valor de R\$ 121.500,00 (Cento e vinte e um mil e quinhentos reais), conforme dispõe o Convênio n. 1156/99, bem como, será anulada a seguinte dotação orçamentária, correspondente a contrapartida ao referido convênio, conforme abaixo discriminado:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.13.75.428.2.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 13.500,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 14 de dezembro de 1999.

***DIVINO CARDOSO CAMPOS***  
***Prefeito Municipal***

***Dr. Silverio dos S. Oliveira***  
***Advogado – OAB/RO 616***

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
ADVOCACIA GERAL**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores

Com a presente, tenho a honra de submeter a apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que “***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***”

O referido Projeto de Lei tem por objetivo atender o Fundo Municipal de Saúde na aquisição de uma *unidade móvel* para atender as necessidades do Município de Cacoal.

A referida aquisição será realizada e coberta com recurso vinculado da União Federal no valor de R\$ 121.500,00 (Cento e vinte e um mil e quinhentos reais), conforme dispõe o Convênio n. 1156/99.

Em contrapartida o Município corresponderá com a quantia de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei, em *caráter de urgência*.

Atenciosamente,

**DIVINO CARDOSO CAMPOS**  
Prefeito Municipal